



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 09 / 04 / 2021

CÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA

Administrativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 908 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Promulgo o Presente Projeto de
Decreto Legislativo Transformando-o em
DECRETO LEGISLATIVO Nº 938
Caetité, 04 de outubro de 2021

João da Silva Chaves
Presidente

Dispõe sobre a criação da Escola do
Legislativo de Caetité (BA), órgão
pertencente à Câmara Municipal de
Caetité (BA), e dá outras
providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
ela promulga o presente

Aprovado em única Votação
Em 20 / 09 / 2021

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Caetité (BA), cuja finalidade é aproximar o Poder Legislativo da comunidade e aperfeiçoar o seu funcionamento interno, visando fortalecer os processos democráticos locais através de ações educativas e promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

Art. 2º A Escola do Legislativo subordina-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caetité (BA) e possui as atribuições de desenvolver e oferecer suporte conceitual de finalidade técnico-administrativa, assim como planejar, orientar, coordenar, controlar, promover e executar ações educativas aos servidores, vereadores e à população.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Escola do Legislativo atuará junto aos vereadores, servidores públicos e demais segmentos da sociedade civil.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para a consecução dos seus objetivos educativos.

Art. 4º São objetivos da Escola do Legislativo:

I - desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político-institucional e técnico de agentes políticos e servidores públicos;



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

II - oferecer programas de formação e especialização técnica ou política aos servidores públicos da Câmara Municipal voltados ao aperfeiçoamento das atividades administrativas, parlamentares e legislativas;

III - realizar cursos, palestras, debates e seminários voltados aos agentes políticos, servidores públicos e demais segmentos da sociedade, inclusive em parceria com instituições científicas e/ou educacionais;

IV - estimular ações que visem aproximar a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular com o intuito de fortalecer a cidadania;

V - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, voltados à Câmara Municipal, estabelecendo inclusive cooperação com outras instituições de ensino;

VI - editar publicações sobre temas de relevância sobre o Poder Legislativo, bem como as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VII - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, principalmente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes, assim como da atividade parlamentar e legislativa;

IVIII - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância;

IX - propor a celebração de convênios com instituições parceiras ou prestadores de serviços para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal;

X - realizar projetos de visitação à Câmara Municipal e formação político-cidadã de jovens e adultos.

XI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XIII- promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades; e



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

XIV - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;

DA ESTRUTURA E DIREÇÃO

Art. 5º A Escola do Legislativo apresenta como estrutura:

I - Direção; e

II - Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. Poderá ser criado o Conselho Gestor Escolar, de natureza consultiva ou deliberativa, conforme dispuser norma especialmente aprovada para esse fim, a qual avaliará a possibilidade de contar com a presença de membros externos integrantes de instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil.

Art. 6º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 7º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

II - representar a Escola do Legislativo junto à Mesa da Câmara e entidades externas;

III - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à apreciação da Mesa da Câmara;

IV - administrar os gastos da Escola do Legislativo de acordo com a previsão orçamentária;

V - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo a ser elaborado no prazo máximo de 60 dias após a promulgação desta resolução;



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

VII - definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas, eventos, seminários e demais atividades oferecidas pela Escola do Legislativo;

VIII - aprovar a programação anual de educação, capacitação e desenvolvimento técnico e político-institucional, bem como respectivo cronograma apresentado pela Coordenação Pedagógica;

IX - aprovar a contratação da prestação de serviços de: professores, instrutores, palestrantes, consultores e conferencistas que prestarem serviços à Escola do Legislativo;

X - propor à Mesa Diretora da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos ou pesquisas, bem como outros produtos relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo;

XI - exercer outras competências que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora da Câmara e pelo Regimento Interno.

Art. 8º A Coordenação Pedagógica da Escola utilizará para desenvolvimento de suas atividades a estrutura do Setor de Treinamento da Diretoria Administrativa e será exercida por um servidor de carreira efetivo, indicado pelo presidente da Câmara Municipal de Caetité (BA).

Art. 9º Compete à Coordenação Pedagógica da Escola:

I - Planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

III - submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;

IV - receber reclamações dos discentes e dar-lhes resolutividade, submetendo-as à Direção, quando não houver condições de resolução; e

V - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

DO CORPO DOCENTE



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

Art. 10. O Corpo Docente da Escola do Legislativo será integrado por professores visitantes e profissionais especializados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo ou não, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara Municipal. Deverão ter habilitação acadêmica ou profissional, preferencialmente com capacitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

Parágrafo único. São visitantes os professores convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa em caráter extraordinário.

Art. 11. As atividades docentes serão remuneradas ou desempenhadas a título de colaboração, respeitadas as normas legais aplicáveis à categoria.

Art. 12. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 13. Será destinado espaço físico próprio para a Escola do Legislativo no prédio da sede da Câmara Municipal ou em local a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 14. A Mesa Diretora da Câmara editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à sua filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo (ABEL).

Art. 15. O Regimento Interno da Escola do Legislativo será promulgado 60 dias após a aprovação desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.


João da Silva Chaves
Presidente


Maria Das Graças Nunes Barros

1ª Secretária



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

JUSTIFICATIVA

A Escola do Legislativo será instituída com o objetivo de promover o estímulo à pesquisa, a educação política dos cidadãos do município, bem como a qualificação técnica e político-institucional dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caetité (BA).

A iniciativa de se fundar uma Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Caetité (BA) visa suprir a lacuna de promoção educativa para o exercício da cidadania, compreendida aqui, principalmente, como capacitação do cidadão para intervir nos processos políticos de maneira qualificada. Caminha também, no sentido de se incorporar a um crescente movimento de ampliação do papel educativo do parlamento, fundamental em regimes democráticos que visam à participação política como elemento imprescindível para a própria democratização e inclusão dos diferentes grupos sociais.

As Câmaras Municipais, para além do exercício de suas funções ritualísticas próprias do processo deliberativo de legislação, ao criarem Escolas do Legislativo, demonstram estar conectadas com a realidade política na qual vivemos nas grandes cidades do país. Esta, por sua vez, requer processos educativos que possibilitem o desenvolvimento de cidadãos críticos do ponto de vista social e político e que estejam aptos a compreender os processos institucionais e legislativos, podendo participar para melhorá-los ao aproximarem-se de seus representantes políticos. A educação e a formação técnica sobre temas políticos e de interesse social são ferramentas imprescindíveis para a realização desse desenvolvimento.

A criação da Escola do Legislativo colabora também para os processos deliberativos e fortalecimento dos valores democráticos, tanto entre os vereadores e servidores da Casa quanto para os segmentos sociais em geral, que serão beneficiados de imediato com as ações educativas.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1039

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Caetité (BA), possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, assim como a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara Municipal de Salvador, aprovada no dia 13 de junho de 2017, com resultados extremamente positivos.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.


João da Silva Chaves
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Leonardo Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIG

EM

17/09

1021

LÔMULO ANISIO F. DE
Diretor Administrativo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ

Aprovado em 17/09/2021 Votação
Em 20/09/2021

Assunto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 08 de Abril de 2021, que dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo de Caetité (BA), órgão pertencente à Câmara Municipal de Caetité (BA) e dá outras providências.

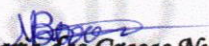
Relatório:

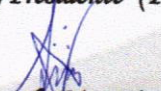
Esta Comissão após debruçar e avaliar a matéria acima do Presidente da Câmara de Vereadores, chegou à conclusão que se trata de proposição legal e necessária ao Município de Caetité. Portanto, opinamos pela sua aprovação

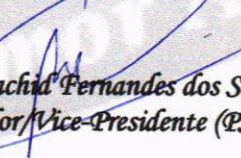
S.J.M

É O NOSSO PARECER

Sala das Sessões em, 17 de Setembro de 2021.


Maria das Graças Nunes Barros
Vereadora/Presidente (PSDB)


Leonardo Monteiro
Vereador/Relator (PDT)


Arual Rachid Fernandes dos Santos
Vereador/Vice-Presidente (PSD)



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Comissão de Redação, e Justiça da Câmara de Vereadores de Caetité.

Aprovado em 17/09/2021
Em 20/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 17/09/2021
TOMULU ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Assunto:

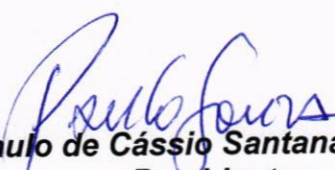
Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 908 de 08 de abril de 2021, do Senhor Vereador João da Silva Chaves que Dispõe sobre a Criação da Escola do Legislativo de Caetité(BA), órgão pertencente à Câmara de Municipal de Caetité (BA), e dá outras providências.

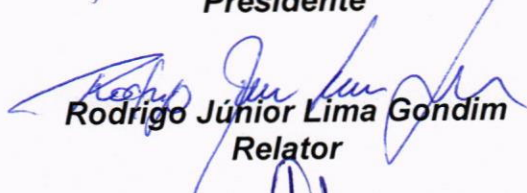
Parecer:

Examinando Minuciosamente o Projeto Decreto Legislativo acima do senhor Vereador João da Silva Chaves, esta comissão após reunir com a maioria de seus membros, constatou que a matéria está munida de constitucionalidade, portanto apta para ser apreciado pelo Plenário soberano desta Casa Legislativa.

S.M.J é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021


Paulo de Cássio Santana Souza
Presidente


Rodrigo Júnior Lima Gondim
Relator


Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente